



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: Nº 4282/2025

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Serviços públicos e Urbanos

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de roçadas, varrição e recolhimento da vegetação roçada e de pequenos resíduos encontrados em vias, passeios públicos e meios-fios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos do município enfrenta a necessidade de manter adequadas condições de limpeza e conservação de vias, passeios públicos e meios-fios, assegurando o bem-estar da população e a preservação do espaço urbano. Contudo, a Administração não dispõe de servidores concursados suficientes para desempenhar tais funções, sendo que as tentativas de provimento de cargos por meio de concurso público não resultaram em interessados em número adequado ou em aprovados suficientes. Essa realidade compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais de limpeza e conservação urbana, que têm impacto direto na saúde coletiva, na mobilidade e na qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em serviços de roçada, varrição e recolhimento da vegetação roçada, bem como de pequenos resíduos, mostra-se imprescindível para atender ao interesse público. A medida visa garantir a regularidade e a efetividade da prestação dos serviços, prevenindo problemas relacionados à proliferação de pragas, acúmulo de resíduos, degradação do espaço público e riscos à segurança da comunidade. Trata-se, portanto, de solução indispensável para assegurar a prestação contínua de serviços essenciais à coletividade, diante da impossibilidade de execução direta pela Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada no Plano de Contratações Anual por meio do site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/porta1-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem contemplar a execução de serviços contínuos de roçada, varrição e recolhimento da vegetação cortada, além de pequenos resíduos sólidos encontrados em vias, passeios públicos e meios-fios, garantindo padrões mínimos de eficiência, segurança e qualidade. A contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, devidamente equipada com instrumentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), bem como de equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, assegurando desempenho uniforme e redução de riscos operacionais. A execução deverá ocorrer de forma periódica e programada, com possibilidade de atendimento emergencial em situações excepcionais, visando a manutenção da limpeza urbana de forma ininterrupta e satisfatória.

Como requisitos funcionais e de sustentabilidade, a empresa contratada deverá prever a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, observando a legislação vigente sobre gestão de resíduos sólidos e boas práticas de preservação ambiental. Será exigido ainda que os equipamentos utilizados possuam níveis de emissão de ruído e poluentes compatíveis com normas ambientais, contribuindo para a redução de impactos negativos ao meio ambiente. A prestação dos serviços deverá observar padrões de qualidade que assegurem vias e passeios livres de acúmulo de resíduos e vegetação excessiva, em conformidade com critérios de desempenho previamente definidos pela Administração, promovendo, assim, condições adequadas de higiene, acessibilidade, mobilidade e segurança para a população.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Diversas prefeituras do Rio Grande do Sul realizam contratações análogas para roçada, capina, varrição e recolhimento, normalmente por meio de termos de referência que exigem fornecimento de mão de obra, equipamentos (roçadeiras manuais e mecânicas), cronograma periódico e destinação final licenciada dos resíduos. Exemplos regionais mostram especificações muito semelhantes às demandas aqui descritas, a exemplo do município de Sapucaia do Sul; Canoas; Coronel Barros; Imigrante). Os

Modelos contratuais observados foram:

- (a) Registro de Preços (RP) para contratação sob demanda (ex.: Lajeado/RS — RP para limpeza urbana mecanizada);
- (b) Pregão Eletrônico para aquisição de serviços contínuos ou por lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

(c) Concorrência/Processos específicos para pacotes maiores que incluam aterro/operacionalização. Há também usos de dispensa para demandas emergenciais, quando cabíveis.

Além disso, foi possível verificar algumas práticas e tecnologias repetidas nos documentos analisados, a citar: uso preferencial de roçadeira motorizada portátil para eficiência; previsão de um cronograma regular com possibilidade de atendimento emergencial; exigência de acondicionamento/ensacamento de resíduos vegetais e envio a local licenciado; cláusulas sobre EPIs, segurança do trabalho e controle de qualidade (prazos de recolhimento, multas por não conformidade).

Sendo assim, recomenda-se a contratação via Pregão Eletrônico, com lotes geográficos e possibilidade de contratação por demanda ao longo do prazo contratual. A justificativa técnica e econômica encontra respaldo na flexibilidade operacional e na eficiência de custo, pois a contratação via Pregão Eletrônico, além de permitir que prestação de serviço possa atender a necessidade efetiva (rotas, sazonalidade e eventos excepcionais), também gera competitividade, o que tende a reduzir preços unitários e possibilita a renovação contratual.

Essa previsão de prorrogação do contrato evita a descontinuidade da prestação, reduz custos e esforços administrativos com repetidas licitações e possibilita o aperfeiçoamento da execução contratual a partir da experiência adquirida com o fornecedor. Assim, a combinação do pregão eletrônico com a possibilidade de renovação contratual traduz-se em solução técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo regularidade, eficiência e estabilidade na prestação de serviço essencial à coletividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de roçada, varrição e recolhimento de vegetação e pequenos resíduos em vias, passeios públicos e meios-fios do município, visando garantir padrões adequados de limpeza urbana, mobilidade e segurança. O escopo abrange a disponibilização de mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a utilização de ferramentas e equipamentos adequados (roçadeiras costais, sopradores, carrinhos de varrição, veículos utilitários para transporte de resíduos). A contratada deverá seguir cronograma previamente definido pela Administração, assegurando a cobertura periódica de todas as áreas, além de atender demandas emergenciais quando requisitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Do ponto de vista funcional e operacional, os serviços deverão incluir: roçada manual e mecanizada em áreas verdes, meios-fios e terrenos públicos; varrição, recolhimento e ensacamento da vegetação e resíduos gerados, com transporte até local de destinação apontado pela administração, observando a legislação vigente sobre resíduos sólidos. A empresa contratada deverá ainda manter equipe de supervisão para controle de qualidade, assegurar a substituição imediata de trabalhadores em caso de faltas ou afastamentos, e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, de forma a não comprometer a continuidade da prestação. A integração desses componentes resulta em uma solução completa, eficiente e sustentável, assegurando a efetiva conservação urbana e o atendimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de Engenharia do município, que considerou a metragem total das vias públicas, incluindo ambos os lados e os canteiros centrais. Para cada lote, a extensão medida foi multiplicada pela quantidade de vezes em que o serviço deverá ser executado ao longo do período contratual, resultando em um cálculo preciso das áreas a serem atendidas. Esse procedimento garante que as quantidades previstas reflitam a real demanda do município, assegurando dimensionamento adequado da contratação e evitando tanto a insuficiência quanto a superestimativa dos serviços. Os mapas geográficos, bem como o detalhamento dos lotes e suas quantidades e encontram-se no Documento de Formalização de Demanda anexo a este ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado realizada por meio do Sistema Banco de Preços e em consultas a contratações similares divulgadas em plataformas oficiais de compras públicas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21. Essa metodologia permitiu identificar preços praticados no mercado, assegurando parâmetros atualizados, competitivos e condizentes com a realidade regional. O valor estimado contempla a totalidade dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando mão de obra, equipamentos, insumos e destinação ambiental adequada dos resíduos, de modo a garantir eficiência e economicidade para a Administração. A memória de cálculo e os documentos de pesquisa de preços constam anexos a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que a execução dos serviços de roçada, varrição e recolhimento de resíduos apresenta natureza integrada e contínua, cuja fragmentação poderia comprometer a eficiência técnica e a padronização da qualidade. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote global permite consolidar a execução em um único fornecedor, o que simplifica a gestão contratual, reduz custos operacionais decorrentes de múltiplas contratações e minimiza o risco de atrasos e inconsistências ocasionados pela diversificação de prestadores. Dessa forma, assegura-se maior eficiência administrativa e melhor controle sobre a execução dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a efetiva execução do objeto, uma vez que todos os serviços demandados — roçada, varrição e recolhimento da vegetação e pequenos resíduos — estão contemplados de forma integrada na presente contratação. As atividades são complementares entre si e podem ser plenamente atendidas por um único fornecedor especializado, não havendo dependência de outros contratos para garantir a regularidade, a eficiência e a qualidade da prestação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução pretendida, espera-se alcançar maior economicidade, assegurando a execução regular dos serviços de limpeza urbana a custos compatíveis com os praticados no mercado e evitando gastos adicionais decorrentes de contratações emergenciais ou fragmentadas. A medida possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos humanos, liberando o quadro próprio da Administração para outras atividades essenciais, diante da ausência de servidores concursados para estas funções. Do ponto de vista material e financeiro, a contratação consolidada em um único fornecedor proporcionará otimização da gestão contratual, padronização na qualidade dos serviços, redução de custos operacionais e maior controle orçamentário. Como resultado, a Administração garantirá a continuidade da prestação dos serviços essenciais de roçada, varrição e recolhimento de resíduos, assegurando a eficiência do gasto público e a melhoria das condições de higiene, mobilidade e segurança urbana.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas providências essenciais para viabilizar a execução eficiente e segura dos serviços. Entre elas, destacam-se: a realização de eventuais adaptações nas vias, canteiros e passeios públicos, garantindo acesso seguro para a equipe e os equipamentos; a obtenção de licenças e autorizações ambientais, quando aplicáveis; a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, incluindo treinamentos sobre cronograma, padrões de qualidade, uso de indicadores de desempenho e segurança; e a verificação da disponibilidade de equipamentos e EPIs necessários para o acompanhamento da execução. Essas medidas visam assegurar que o contrato seja iniciado em condições adequadas, garantindo o cumprimento das exigências legais, técnicas e de segurança, bem como a eficácia na prestação dos serviços à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de roçada, varrição e recolhimento de resíduos pode gerar impactos ambientais como: emissão de poluentes e ruídos decorrentes do uso de equipamentos motorizados, acúmulo inadequado de resíduos verdes e pequenos detritos, e possível degradação de áreas verdes se não forem observadas práticas adequadas de manejo. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar medidas como: utilização de equipamentos com baixo consumo de combustível e menor emissão de poluentes; operação em horários que minimizem impactos sonoros à população; acondicionamento e transporte adequados dos resíduos, garantindo destinação final em local licenciado; e implementação de logística reversa, quando possível, para o reaproveitamento ou reciclagem da vegetação e pequenos materiais coletados. Tais medidas asseguram a execução sustentável do serviço, promovendo a preservação ambiental e o cumprimento da legislação vigente sobre gestão de resíduos sólidos e proteção ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação da empresa especializada para execução de serviços de roçada, varrição e recolhimento de resíduos mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada, considerando a inexistência de servidores concursados suficientes para a execução direta pela Administração. A solução escolhida, estruturada por Pregão Eletrônico com possibilidade de renovação contratual, assegura eficiência, ao consolidar os serviços em um único fornecedor e otimizar a gestão contratual; eficácia, ao garantir a prestação contínua, padronizada e de qualidade dos serviços essenciais de limpeza urbana; e relevância, ao atender diretamente ao interesse público, preservando a higiene,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

mobilidade e segurança das vias e espaços públicos. Além disso, a solução incorpora medidas de sustentabilidade, controle de qualidade e economicidade, demonstrando equilíbrio entre o uso racional de recursos e a satisfação das demandas da coletividade.

São Marcos, 29 de setembro de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Secretário(a)